



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei Federal nº 14.133/21)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A necessidade de inspeção veicular decorre da obrigação da Administração Pública de assegurar que os veículos utilizados na prestação de serviços estejam em plenas condições de funcionamento, segurança e conformidade com as normas legais e técnicas vigentes. Tal demanda surge, especialmente, em razão do uso contínuo e intensivo da frota, o que naturalmente ocasiona desgaste mecânico, estrutural e funcional dos veículos. Nesse contexto, a verificação periódica torna-se essencial para identificar falhas, prevenir acidentes, evitar interrupções na prestação dos serviços públicos e garantir a integridade dos servidores e usuários. Além disso, a adoção de mecanismos de controle e avaliação técnica contribui para a adequada gestão do patrimônio público, permitindo maior eficiência na manutenção, prolongamento da vida útil dos veículos e redução de custos decorrentes de danos não detectados previamente. Por fim, a medida também atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando que os veículos atendam aos requisitos mínimos exigidos para circulação e operação, conforme a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

- Consulta a fornecedores. Contratações similares.
 Internet. Audiência pública.
 Outro. **Especificar:** (Indicar o meio).

2.2 – QUAIS SÃO AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Para fins de fundamentação da presente contratação, foram avaliados procedimentos licitatórios similares realizados por outros entes municipais, os quais serviram como parâmetro técnico e administrativo para a definição da solução adotada.

Nesse contexto, destacam-se os Editais nº 3/2026 e nº PE 3/2026, do Município de São Cristóvão do Sul/SC, ambos voltados ao registro de preços para futura contratação de empresa especializada na



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

prestação de serviços de inspeção veicular técnica e de segurança, abrangendo diversas secretarias municipais. Da mesma forma, foi analisado o Edital nº PL 136/PMC/2025, do Município de Canelinha/SC, que contempla a contratação de serviços de inspeção veicular destinados ao transporte escolar e ao transporte de pacientes, evidenciando a recorrência dessa demanda na administração pública.

Também foram considerados o Edital nº PCE 41/2025, do Município de Agrolândia/SC, que inclui, entre outros serviços, a realização de vistoria e inspeção veicular para regularização da frota, bem como os Editais nº PE47/2024 e nº PE42/2024, do Município de Rancho Queimado/SC, que tratam da contratação de empresa especializada para realização de vistorias e emissão de laudos técnicos de segurança veicular.

Ainda, foram analisados os Editais nº 57/2025 e nº PE 14/2025, do Município de Galvão/SC, direcionados à inspeção de veículos do transporte escolar, além dos Editais nº PL 030/FMS/2025 e nº PL 024/FMS/2025, do Município de Canelinha/SC, que tratam especificamente da inspeção de veículos utilizados no transporte de pacientes.

A análise desses instrumentos evidencia a prática consolidada na Administração Pública quanto à contratação de serviços especializados de inspeção veicular, demonstrando a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução adotada, bem como contribuindo para a definição de especificações, quantitativos e modelo de contratação mais eficientes e alinhados às boas práticas administrativas.

A partir da análise dos procedimentos licitatórios levantados, foi possível identificar a adoção de dois modelos distintos de contratação: registro de preços e contratação direta por demanda (sem registro de preços).

O modelo de registro de preços, amplamente utilizado nos casos avaliados (como nos Municípios de São Cristóvão do Sul/SC, Canelinha/SC e outros), demonstra maior flexibilidade administrativa, permitindo contratações conforme a necessidade real da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou quantitativos previamente exatos. Esse modelo se mostra especialmente vantajoso quando há variabilidade na demanda, característica comum nos serviços de inspeção veicular, que dependem da condição da frota e de fatores operacionais.

Por outro lado, a contratação sem registro de preços pode ser adequada quando há uma demanda certa e previamente definida, com



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

quantitativos fixos e previsíveis. Entretanto, nesse contexto, apresenta menor flexibilidade e pode resultar em maior risco de ociosidade contratual ou necessidade de aditivos frequentes, caso haja variação na demanda ao longo do tempo.

Diante disso, considerando a natureza do objeto — serviços de inspeção veicular, que possuem demanda variável e contínua — o modelo de registro de preços se mostra mais adequado, por possibilitar maior eficiência, economicidade e adequação às necessidades reais da Administração Pública. Vejamos em uma análise comparativa:

Critério	Registro de Preços	Sem Registro
Flexibilidade na contratação	5	2
Adequação à demanda variável	5	2
Controle de gastos	4	3
Risco de ociosidade	5	2
Agilidade em contratações futuras	5	3
Planejamento e previsibilidade	4	5
Facilidade de gestão contratual	5	3
Pontuação Total	33	20

2.3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A análise comparativa entre os modelos de contratação — registro de preços e contratação sem registro de preços — evidencia que a melhor solução para a presente demanda é a adoção do registro de preços, tendo em vista a natureza do objeto e as características operacionais envolvidas. A conclusão decorre da avaliação técnica dos critérios estabelecidos na matriz de pontuação, na qual o modelo de registro de preços alcançou 33 pontos, enquanto a contratação sem registro de preços obteve 20 pontos, demonstrando superioridade objetiva e quantitativa. O resultado se justifica, sobretudo, pela maior flexibilidade na contratação, pela adequação à variação da demanda, e pela redução de riscos de ociosidade contratual, aspectos essenciais para serviços de inspeção veicular, cuja necessidade pode variar conforme o estado da frota e demandas operacionais das diversas secretarias. Além disso, o modelo de registro de preços permite maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita a contratação conforme a necessidade real da Administração, sem a obrigatoriedade de consumo integral imediato do objeto contratado. Tal característica contribui para a economicidade dos recursos públicos e para um melhor planejamento das contratações ao longo do período de vigência da ata. Dessa forma, considerando a pontuação obtida na análise comparativa e os benefícios operacionais e administrativos identificados, conclui-se que o registro de preços é a solução mais



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	adequada, por apresentar melhor desempenho global nos critérios avaliados e maior aderência às necessidades da Administração Pública.
2.4 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço. <input type="checkbox"/> Locação de imóvel. <input type="checkbox"/> Obra ou serviço de engenharia.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Não continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	<input type="checkbox"/> Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda. <input checked="" type="checkbox"/> Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.
	<input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> dias. nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	Nº	Especificação
3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	Inspeção veicular de veículos médios e utilitários para alteração de característica: caminhonete, vans, furgões
	2	Inspeção veicular de veículos pesados para alteração de característica: caminhões, ônibus e micro-ônibus.
	3	Inspeção veicular para emissão de laudo para transporte de passageiros intermunicipais – DETER – ônibus e micro-ônibus
	4	Inspeção Veicular para emissão de laudo para transporte escolar: ônibus e micro-ônibus
	5	Inspeção veicular para emissão de laudo técnico: caminhonete, vans e furgões. automóvel,
	6	Inspeção veicular para emissão de laudo técnico: ônibus e micro-ônibus.
	7	Vistoria de veículos leves: veículos de passeio
	8	Vistoria de veículos médios e utilitários
	9	Vistoria de veículos pesados para transferência de propriedade e alteração de característica: caminhões, ônibus e micro-ônibus.
	<input type="checkbox"/> Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis.	<input type="checkbox"/> Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada em normas governamentais.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. <input type="checkbox"/> Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. <input checked="" type="checkbox"/> Não foram adotados critérios de sustentabilidade.
3.9 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Inspeções veiculares e emissão de laudos técnicos para a frota municipal, via Sistema de Registro de Preços ao Município de Capinzal e Seus Entes.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - COMO SE OBTVEU O QUAN- TITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input type="checkbox"/> Levantamento atual. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:																														
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo estimado foi definido com base em projeções técnicas e no histórico de utilização da frota municipal, considerando-se a necessidade de realização periódica de inspeções veiculares, bem como a possibilidade de demandas supervenientes decorrentes do uso contínuo dos veículos. Ressalta-se que a natureza do serviço envolve variáveis que não podem ser previamente mensuradas com exatidão, tais como o desgaste dos veículos, a ocorrência de manutenções corretivas, substituições na frota e exigências legais de inspeção, o que justifica a adoção de estimativas compatíveis com a realidade operacional da Administração. Dessa forma, o quantitativo fixado busca atender de maneira adequada e suficiente às necessidades do Município ao longo do período contratual, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso, e garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.																														
5.3 - ESPECIFI- CAÇÃO	<table border="1"><thead><tr><th>Nº</th><th>Quantidade</th><th>Unid.</th><th>Preço Unitário</th><th>Preço Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>39,000</td><td>SVÇ</td><td>480,0000</td><td>18.720,00</td></tr><tr><td>2</td><td>68,000</td><td>SVÇ</td><td>800,0000</td><td>54.400,00</td></tr><tr><td>3</td><td>35,000</td><td>SVÇ</td><td>290,0000</td><td>10.150,00</td></tr><tr><td>4</td><td>10,000</td><td>SVÇ</td><td>280,0000</td><td>2.800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>38,000</td><td>SVÇ</td><td>180,0000</td><td>6.840,00</td></tr></tbody></table>	Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	1	39,000	SVÇ	480,0000	18.720,00	2	68,000	SVÇ	800,0000	54.400,00	3	35,000	SVÇ	290,0000	10.150,00	4	10,000	SVÇ	280,0000	2.800,00	5	38,000	SVÇ	180,0000	6.840,00
Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total																											
1	39,000	SVÇ	480,0000	18.720,00																											
2	68,000	SVÇ	800,0000	54.400,00																											
3	35,000	SVÇ	290,0000	10.150,00																											
4	10,000	SVÇ	280,0000	2.800,00																											
5	38,000	SVÇ	180,0000	6.840,00																											



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6	65,000	SVÇ	280,0000	18.200,00
7	30,000	SVÇ	160,0000	4.800,00
8	31,000	SVÇ	160,0000	4.960,00
9	28,000	SVÇ	220,0000	6.160,00
Total Geral:				127.030,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Farol. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro.
---	---

	Nº	Quantidade	Unid.	Preço Unitá- rio	Preço Total
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	1	39,000	SVÇ	480,0000	18.720,00
	2	68,000	SVÇ	800,0000	54.400,00
	3	35,000	SVÇ	290,0000	10.150,00
	4	10,000	SVÇ	280,0000	2.800,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

5	38,000	SVÇ	180,0000	6.840,00
6	65,000	SVÇ	280,0000	18.200,00
7	30,000	SVÇ	160,0000	4.800,00
8	31,000	SVÇ	160,0000	4.960,00
9	28,000	SVÇ	220,0000	6.160,00
Total Geral:				127.030,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

Sim. A divisão do objeto em itens foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de empresas, inclusive aquelas que não possuem capacidade para atender à totalidade do objeto. Além disso, a segmentação em itens possibilita maior flexibilidade na contratação, permitindo à Administração adquirir apenas os serviços conforme a necessidade específica de cada tipo de veículo ou demanda, evitando contratações desnecessárias e promovendo maior economicidade. A medida também contribui para a especialização dos fornecedores, garantindo que cada item seja executado por empresas com expertise específica, o que tende a elevar a qualidade dos serviços prestados. Por fim, a divisão em itens facilita a gestão e fiscalização contratual, tornando mais claro o controle sobre a execução de cada parte do objeto, bem como a verificação do cumprimento das obrigações por parte da contratada.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

Sim. **Especificar:**



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: nn. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa e providências: A não elaboração do PCA decorre da ausência de obrigatoriedade e de regulamentação, sem prejuízo à regularidade da contratação.
10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)	
10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública
11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)	
11.1 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
12.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO	<input type="checkbox"/> Sim. Impactos: <input checked="" type="checkbox"/> Não. Medidas de mitigação:



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

**AMBIENTAL NA
CONTRATAÇÃO?**

13 – VIABILIDADE

**13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

Não.

Capinzal (SC), 18 de maio de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Assinatura: _____	Nome: Assinatura: _____